

TERMO ADITIVO Nº 071/2024-PM

Processo SEI nº 006.00399898/2024-89

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024-PM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PENITENCIÁRIA "TACYAN MENEZES DE LUCENA" DE MARTINÓPOLIS E A EMPRESA HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

A Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado de São Paulo, **Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis**, com sede na Rodovia Homero Severo Lins, KM 542, Centro Prisional, na cidade de Martinópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0059-04, neste ato representada pelo Diretor Técnico III, **LUIZ GUSTAVO NERI ZANI**, RG nº 28.903.405-X e CPF: 261.598.378-42, designado a partir de 10/05/2021, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº RS 11.314.370-01-01, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.493.580/0001-13, sediado(a) AVENIDA SÃO JOÃO, 860 -, na cidade de IACANGA/SP, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por **HITALO GUILHERME DE SOUSA**, portadora do RG nº 40.438.170 e CPF nº 360.011.408-55, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00399898/2024-89 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo de 500 (quinhentos) kilos de frango (coxa e sobrecoxa), 150 kilos de frango semi-processado e 110 kilos de salsicha, o que equivale a 25. % do valor inicial atualizado do Contrato nº 053/2024-PM, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 36.835,50 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
323978-0	frango semi-processado, coxa e sobrecoxa	kilo	17.900,00	4.475,00	22.375,00

494090-3	frango semi-processado, file de peito	kilo	8.970,00	2.242,50	11.212,50
434670-0	salsicha, hot dog	Kilo	2.610,00	638,00	3.248,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.10

Plano Interno: 010.029.0440

Nota de Empenho: 2024NE02056

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 25 % (vinte e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 60 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Martinópolis, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ GUSTAVO
NERI
ZANI:26159837842

Assinado de forma
digital por LUIZ
GUSTAVO NERI
ZANI:26159837842

CONTRATANTE

PENIT. "TACYAN MENEZES DE LUCENA" DE MARTINÓPOLIS

Luiz Gustavo Neri Zani
Diretor Técnico III
RG nº 28.903.405-X
CPF nº 261.598.378-42

HITALO GUILHERME
DE
SOUSA:36001140855

Assinado de forma digital
por HITALO GUILHERME DE
SOUSA:36001140855
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20320

CONTRATADA

HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

HITALO GUILHERME DE SOUSA
RG: 40.438.170
CPF: 360.011.408-55

TESTEMUNHAS

ADRIANA MARQUES
DA SILVA
TAVARES:15742615
841

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MARQUES DA SILVA
TAVARES:15742615841

Adriana Marques da Silva Tavares
Diretora II do Centro Administrativo
CPF nº: 157.426.158-41
Identidade nº: 26.547.854-6